



## PORTARIA N° 0009/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, CONSIDERANDO, o ofício nº 010/2021/CGGM de 18 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO, o art. 103 da Lei nº 019/1997,

## **RESOLVE:**

Art. 1°- REGISTRAR 01 (uma) falta injustificada do servidor, Sr. EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ, matrícula nº 70.000-8, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL, do plantão de 24 horas, ocorrida no dia 01 do corrente mês.

Art. 2°- DETERMINAR o desconto referente a um dia de prestação de serviço, com fulcro no art. 103, inciso I da Lei 19/97.

ok ok

**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 21 de janeiro de 2021.

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO

Catarina Arthemens Siqueira Carvalho

Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA

Fucionário

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 56780-000 (87) 3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41